

Lei nº 158, de 04 de Agosto
de 1953.

Dispõe sobre a criação
na de crédito espe-
cial.

A Câmara Municipal de
Melva decreta e em promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de
R\$ 7.720,00 (sete mil, sete cen-
tos e vinte cruzados), destinado
ao pagamento da quota devi-
da ao Conselho Intermunicipal
da Alta de Araguaçu para
Assistência aos Menores, corres-
pondente ao exercício em curso,
nos termos do Convênio celebrado
entre o Município e aquela en-
tidade, aprovado pela lei
municipal nº 118, de 11 de No-
vembro de 1952.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes
do exaço de arrecada-
ção previsto para a corrente
exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de

Miguel de Almeida

de sua publicação, revogado
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Melinda, 4 de agosto de 1953

Miguel de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
data supra. Otávio de
Secretário da Prefeitura